



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 499

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2012

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| Secretaria Municipal de Governo | 1 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 3 |
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos | 4 |
| Secretaria Municipal da Educação | 5 |
| Fundação Cultural de Palmas | 6 |
| Previpalmas | 11 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a alteração das tabelas dos vencimentos-base dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º As tabelas de vencimentos-base especificadas nos incisos I, II e III deste artigo passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2013, com o percentual de 3% (três por cento) entre os valores das Referências.

I - Tabelas II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que versam sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal;

II - Tabelas dos Anexos VII, VIII e IX da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que versam sobre os vencimentos-base de Profissionais da Saúde;

III - Tabela do Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que versa sobre os vencimentos-base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Constitui comissão para proceder à elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei nº 1.165, de 2002, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e inciso X, art. 43, da Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para proceder à elaboração da minuta de Decreto de regulamentação da Lei nº 1.165, de 11 de dezembro de 2002, com os servidores:

I - Sandra Regina Sonoda Nunes - Dir. de Meio Ambiente – SEMASP

II - Sílvia Cecília Secato Rodrigues - Gerente de Educação Ambiental e Projetos – SEMASP

III - Jones de Sena Soares - Assessor Jurídico Vigilância Sanitária – SEMUS

IV - Elias Martins Neto - Diretor de Planejamento Territorial – SEDUH

V - Flávio José de M. M. Vale - Gerente de Ordenamento Urbano – SEDUH

VI - Vanessa Chagas Mitt Silva - Gerente de Análises de Projetos – SEDUH

VII - Juarecy L. A. Costa - Chefe de Divisão – SEDUH

VIII - Caroline Colombo - Gerente de Projetos Especiais – SMSTT

IX - Joseísa Fortunato - Diretora do Núcleo de Projetos de Engenharia de Tráfego e Mobilidade – SMSTT

X - Odair de Mota Santos - Gerente de Fiscalização do Controle Urbano – SEFIN

XI - Taciana Lamounier Salomão - Contadora - SEDUH

Parágrafo único. Os trabalhos da presente comissão serão desenvolvidos sob a coordenação da Diretora de Meio Ambiente e na sua ausência pela Gerente de Educação Ambiental.

Art. 2º A comissão de trabalho, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para elaborar a respectiva minuta e, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, encaminhá-la formalmente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O coordenador, em face de pedido expressamente fundamentado, poderá prorrogar o prazo que se trata o caput, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º O funcionamento da comissão de trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas em comum acordo e reportadas pela coordenadoria aos seus membros.

Art. 4º Os membros deverão tempestivamente informar a coordenadoria sobre eventual impossibilidade de presença nas reuniões.

Art. 5º Os membros poderão apresentar sistemática e oportunamente sugestões justificadas ao texto da minuta, nas

reuniões ou por meio eletrônico, ao coordenador, para análise da comissão.

Art. 6º A Assessoria Jurídica da Vigilância Sanitária Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, prestarão apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da comissão de trabalho no que tange aos aspectos legais.

Art. 7º Os servidores constantes desta portaria exercerão as atividades a ela inerentes concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando assim qualquer ônus adicional ao Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2012.

Pedro Duailibe
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 192, de 4 de abril de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 413002397, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 4 de abril de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo interino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICÍPIOS- ATM
OBJETO: a filiação do Município de Palmas à Associação Tocantinense dos Municípios- ATM, nas especificações do Termo de Referência constante no processo administrativo nº 2012007202.
PRAZO: A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2012.
VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100, Classificação Funcional: 04.122.0128-2903, Vínculo: 001000199, Natureza Despesa: 33.90.39.
Base Legal: Proc.2012007202 e Lei nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 83/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referentes aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORES | A PARTIR DE | PERCENTUAL | PROCESSO |
|------|-----------|--------------------------|-------------|------------|------------|
| 1. | 142471 | CLEOMA ADRIANA DE ARAÚJO | 20/03/2012 | 10% | 2012014013 |
| 2. | 136671 | KEILA DA CRUZ RODRIGUES | 05/03/2012 | 10% | 2012011537 |
| 3. | 142581 | MEYRIANE ALVES PIRES | 06/03/2012 | 10% | 2012011357 |

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº84/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, parágrafo único e inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDOR | A PARTIR DE | PERCENTUAL | PROCESSO |
|------|-----------|----------------------------|-------------|------------|------------|
| 1. | 335581 | DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS | 29/03/2012 | 05% | 2012016229 |

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

PORTARIA Nº 85/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORA | A PARTIR DE | PERCENTUAL | PROCESSO |
|------|-----------|-------------------------|-------------|------------|------------|
| 1. | 141461 | APARECIDA SIQUEIRA LIMA | 05/03/2012 | 10% | 2012011083 |

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 86/2012, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referentes aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

| ITEM | MATRÍCULA | SERVIDORES | A PARTIR DE | PERCENTUAL | PROCESSO |
|------|-----------|-------------------------------|-------------|------------|------------|
| 1. | 255711 | FRANCISCA MIRANDA RIBEIRO | 16/03/2012 | 10% | 2012013673 |
| 2. | 257271 | MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA | 16/03/2012 | 10% | 2012013740 |

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 87/2012, DE 4 DE ABRIL 2012

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Tecnologia da Informação, Alexandre Augusto Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 13615-1, Estatutário (a), a partir de 03/04/2012.

Palmas - TO, aos quatro dias do mês de abril de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretária do Estado da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 042/2011

Ata de Registro de Preços nº 042/2011

Validade da Ata: 05 /12/2012

Órgão Aderente: Secretaria de Governo

Processo de Adesão: 2012005022

| Fornecedor | | | | CPNJ | |
|-------------------------|------|--------|-----------------------------|--------------------|-------------|
| Ponte Alta Turismo Ltda | | | | 02.082.716/0001-00 | |
| Item | Unid | Qtd | Descrição | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | KM | 22.000 | Locação de ônibus Executivo | 3,50 | 77.000,00 |

Palmas-TO, 09 de abril de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012

Processo nº: 2012001889

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 041/2012, sucedido em 28/02/2012, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | | | | CNPJ: | |
|----------------------|---------|-----|---|-------------------|-----------|
| Alpha Comercial Ltda | | | | 11.383.956/000136 | |
| Item | Qtd | Un | Especificação | Marca | Vlr. Unit |
| 1 | 300.000 | mt² | Placas de grama esmeralda medindo 62cm x 42cm x 4cm (comprimento x largura x altura). | Gramas Paraíso | 3,94 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de abril de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012

Processo nº: 2012001958

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 044/2012, sucedido em 01/03/2012, às 09h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | | | CNPJ: | | |
|--|--------|-------|---|-------|-----------|
| Terra Comércio de Materiais Elétricos Ltda | | | 09.136.917/0001-92 | | |
| Item | Qtd | Un | Especificação | Marca | Vlr. Unit |
| 01 | 60.000 | horas | Serviço de roço com trator de pneu, equipado com roçadeira, para roço em lotes baldios, áreas verdes e públicas em todo o município de Palmas | - | 41,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de abril de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012

Processo nº 2012001958. Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços visando a futura prestação de serviços de roço com trator de pneu equipado com roçadeira, para roço em lotes baldios, áreas verdes e públicas em todo o município de Palmas. Empresa Vencedora: TERRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 09.136.917/0001-92, Item 01, valor global R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais). Data da realização: 01/03/2012.

Palmas - TO, 09 de abril de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamentos oftalmológicos (aparelho facoemulsificador e microscópio cirúrgico, para atender a rede municipal de saúde), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, processo nº 2012000607. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de abril de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 006/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (Dez) dias de férias a servidora: Eleny dos Santos Vieira Labres, matrícula funcional nº. 178401, lotada nessa Secretaria, no cargo Efetivo de Arquiteto, relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, anteriormente marcadas para 01/09/2011 à 30/09/2011 conforme cópia da portaria anexo, férias estas que serão gozadas no período de 02/04/2012 a 11/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Pedro Duailibe
Secretário

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

ERRATA

A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, retifica o EDITAL DE INTIMAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 491, de 27 de Março de 2012, pág. 03.

ONDE SE LÊ:

A Junta de Impugnação Fiscal – JIF, lotada na estrutura organizacional da Diretoria de Meio Ambiente, com base nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010 e artigo 134 da Lei 1011 de 04 de junho de 2011, INTIMA os autuados abaixo relacionados, para tomar ciência da decisão proferida no processo em epígrafe, devendo os mesmos procurar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizado na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Área Verde – Telefone (063) 3218-5476 - CEP 77.021-622 – Palmas/TO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena da mesma ser encaminhada para a Dívida Ativa do Município.

| Nome do autuado | CPF/CNPJ | Auto de Infração |
|--|--------------------|------------------|
| Adriana Aires Mendes | 034.302.701-11 | 000565 |
| Auto Posto de Combustíveis Serra do Carmo Ltda | 03.438.594/0001-05 | 000672 |
| José Guedes Martins | 643.258.571-68 | 000731 |
| Luzinaldo Borges Brasil | 011.427.221-20 | 000854 |
| Manara Comercio de Veículos Automotores Ltda | 08.888.731/0001-27 | 000680 |
| Petro – Posto de Abastecimento Ltda | 03.438.594/0002-96 | 000664 |
| Petrolíder Comercio De Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda | 02.862.352/0005-05 | 000667 |
| RCJI – Empreendimentos Imobiliários Ltda | 10.368.327/0001-74 | 000684 |
| RCJI – Empreendimentos Imobiliários Ltda | 10.368.327/0001-74 | 000679 |
| SamremoConstrucoesLtda | 03.432.456/0001-19 | 000669 |
| SISJUSTO – Sind. Dos Serv. Justica | 25.063.579/0001-62 | 000675 |
| Tração Comercio e Derivados de PetróleoLtda | 02.010.776/0002-48 | 000608 |
| Valdinez Sousa Milhomens | 914.099.341-87 | 000774 |
| Wlisses Miranda Silveira | 927.080.721-53 | 000855 |

Palmas – TO, 13 de março de 2012

Atenciosamente,

Sandra Regina Sonoda
Diretora de Meio Ambiente

LEIA-SE:

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, lotada na estrutura organizacional da Diretoria de Meio Ambiente, com base no Artigo 122, inciso III da Lei Municipal 1011/2001, INTIMA os autuados abaixo relacionados, para tomar ciência da decisão proferida no processo em epígrafe, devendo os mesmos procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Área Verde - Telefone (0xx63) 2111-0901 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena da mesma ser encaminhada para a Dívida Ativa do Município.

| Nome do autuado | CPF/CNPJ | Auto de Infração |
|--|--------------------|------------------|
| Adriana Aires Mendes | 034.302.701-11 | 000565 |
| Auto Posto de Combustíveis Serra do Carmo Ltda | 03.438.594/0001-05 | 000672 |
| José Guedes Martins | 643.258.571-68 | 000731 |
| Luzinaldo Borges Brasil | 011.427.221-20 | 000854 |
| Petro – Posto de Abastecimento Ltda | 03.438.594/0002-96 | 000664 |
| Petrolíder Comercio De Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda | 02.862.352/0005-05 | 000667 |
| RCJI – Empreendimentos Imobiliários Ltda | 10.368.327/0001-74 | 000684 |
| RCJI – Empreendimentos Imobiliários Ltda | 10.368.327/0001-74 | 000679 |
| SamremoConstruçõesLtda | 03.432.456/0001-19 | 000669 |
| SISJUSTO – Sind. Dos Serv. Justiça | 25.063.579/0001-62 | 000675 |
| Tração Comércio e Derivados de Petróleo Ltda | 02.010.776/0002-48 | 000608 |
| Valdinez Sousa Milhomens | 914.099.341-87 | 000774 |
| Wiisses Miranda Silveira | 927.080.721-53 | 000855 |

Palmas – TO, 04 de abril de 2012

Sandra Regina Sonoda
Diretora de Meio Ambiente

SANDRA REGINA SONODA
PRESIDENTE DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 442, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE

– Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

| Nº de Ordem | ESCOLA | Nº DO PROCESSO | VALOR DO REPASSE |
|-------------|---|----------------|------------------|
| 01 | ACE – Escola Municipal ETI Caroline Campelo Cruz da Silva | 2012/000818 | R\$ 40.380,00 |
| TOTAL | | | R\$ 40.380,00 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 492, pág.07, de 28 de março de 2012:

Onde se lê:

02 de Março de 2012

Leia-se:

02 de Abril de 2012

Palmas, 09 de Abril de 2012

Luciana Maria Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº001/2012

Processo nº 2012012490.

Órgão Interessado: ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Empresa(s) Vencedora(s): CASA DE CARNE D'NATA LTDA CNPJ: 04.914.049/0001-00, Itens 41. Valor R\$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais). I. P. CÂNDIDO – ME, CNPJ: 07.555.682/0001-48, itens: 02, 08, 09, 10, 36, 40; R\$ 7.190,64 (Sete mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos); R. P. DOS SANTOS VARIEDADES, CNPJ: 11.991.755/0001-11, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 25, 26, 30, 31, 32, 42; R\$ 10.728,48 (Dez mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); M.J.R. DOS SANTOS, CNPJ: 07.933.634/0001-31; itens: 03, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39; R\$ 17.640,71 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos). Data da realização: 02/04/2012.

Palmas - TO, 09 de Abril de 2012.

Luciana Maria Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A Unidade Educacional ACE Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, pessoa jurídica de direito público, com sede à 1103 Sul Alameda 14 APM17 Lote 01, inscrita no CNPJ nº 08.198.113/0001-55, neste ato representada pela Presidente

da Comissão de Licitação Luciana Maria Lopes da Silva, CPF 883.693.901-53, conforme Portaria 001/2012, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº038/2009, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE no período de março a julho de 2012.

FONTE DE RECURSO – Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0069.2371 e 03.2900.12.306.0074.2391; Natureza da despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0010 e 0201.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais;

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – Os grupos formais e ou informais deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 17 de Abril de 2012, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, com sede na 1103 Sul Alameda 14 APM 17 Lote 01, Fone: (63) 3218- 5258 ou (63) 3218 6276.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS: os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS: a presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, Fone: (63) 3218 -5258 ou (63) 3218 6276, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal da Agricultura, telefone (63) 3218-3132

LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ sob o nº 08.198.325/001-32, por meio da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2012, torna público que fará realizar-se às 09h do dia 19 de abril de 2012, na sala de direção da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva Localizada na Rua 405 norte, APM 01 Al 16 Lt 01, Palmas – TO, a licitação nº 001/2012, processo nº 2012015991 Regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do “tipo menor preço”, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 12:00. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas - TO, 05 de Abril de 2012.

Alderice Santana Parente
Presidente da Comissão de Licitação

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL DE APOIO E PREMIAÇÃO FCP 03/2012.

A Fundação Cultural de Palmas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital “20º Arraiá da Capital” 2012 que trata do concurso público que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de Quadrilhas Juninas. Seguindo a linha nacional e concordância com as políticas públicas, que visa a proteção e promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas realizará o 20º Arraiá da Capital, no período de 14 de junho a 17 de junho de 2012, em local definido pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Arraiá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo é a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular que se expressa com força e vigor através da integração de grupos formados por jovens de todas as idades e famílias, em diferentes regiões da cidade. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas - TO.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o 20º Arraiá da Capital 2012:

- I – Melhor Quadrilha Junina;
- II – Melhor Marcador;
- III – Melhor Casal de Noivos;
- IV – Eleição da Rainha;
- V – Melhor Barraca de Comidas Típicas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas do “20º Arraiá da Capital”, grupos de Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando as seguintes categorias:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação.

2.1.1. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do grupo especial do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo de Acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.2. Caso não se complete o número máximo de 10 quadrilhas juninas para o grupo especial de 2012, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.1. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011 .

2.1.3. São consideradas quadrilhas do Grupo de Acesso:

- a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 3ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo Especial do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 9ª a 10ª colocação.
- c) As Quadrilhas do grupo de Iniciação do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.4. Caso não se complete o número máximo de 10 quadrilhas juninas para o grupo acesso 2012, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.3. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocadas que participaram do grupo de iniciantes do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011.

2.1.5. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

- a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 19º Arraiá da Capital do ano de 2011, que ficaram da 9ª a 10ª colocação.
- b) As Quadrilhas que pela primeira vez se inscrevem no Arraiá da Capital.
- c) Havendo mais de cinco Quadrilhas Juninas inscritas a homologação das 3 (três) será efetuada após realização de sorteio público.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusiva e pessoalmente na Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural

José Gomes Sobrinho, no período de 09 de Abril a 24 de Abril de 2012, das 14h00min às 18h00min horas.

3.2. Poderão se inscrever:

3.2.1. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

3.3 Não será aceito inscrição de quadrilhas que há dois anos anteriores, tenha recebido recurso e não tenha realizado apresentação.

3.3. Para inscrições deverão apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos de inscrição:

3.3.1. Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).

3.3.2. Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2011(Anexo II).

3.3.3. Termo de Concordância (Anexo III).

3.3.4. Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo V).

3.3.5. Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo VII)

3.3.4. Documentação Pessoa Jurídica

I - Plano de trabalho (Anexo IV);

II - Cronograma de desembolso físico-financeiro (Anexo IV);

III - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

IV - Estatuto da Instituição (cópia autenticada em cartório);

V - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

VI - Documentos pessoais (CPF e Identidade) do representante legal da Instituição (cópias autenticadas em cartório);

VII - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição;

VIII - Certidões: tributos Municipais, Previdência, Receita Federal, e Caixa – FGTS.

3.4. Os modelos dos anexos: I, II, III, IV, V e VI deste Edital poderão ser "baixados" no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br na página da Fundação Cultural de Palmas.

3.5. A falta da apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no subitem 3.2 e 3.3, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

3.6. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

4. DO APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

4.1. Até 72 horas após o período de inscrição das Quadrilhas Juninas a Comissão Organizadora homologará e fará o deferimento ou não das inscrições no concurso por categoria.

4.2. A Comissão Organizadora publicará o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades acima, bem como dos grupos: Especial, Acesso e iniciação.

4.3. A Fundação Cultural de Palmas apoiará com recursos, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a subvenção das Quadrilhas Juninas homologadas para o 20º Arraiá da Capital.

4.3.1. Os recursos destinados a subvenção serão destinados entre as Quadrilhas homologadas para o Grupo Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e para os do Grupo de Acesso no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.4. A Comissão Organizadora do Concurso das Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do

Município.

4.5. A Comissão homologará as Quadrilhas Juninas inscritas que apresentarem todos os requisitos especificados neste Edital.

4.6. O apoio as quadrilhas juninas da modalidade Especial e Acesso está condicionado a compra de figurinos novos (item 14.2 , II), não podendo as quadrilhas apresentarem com figurinos reutilizados ou locados de anos anteriores.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As Quadrilhas inscritas no 20º Arraiá da Capital 2012 terão até a reunião para sorteio das ordens de apresentações (item 6.9) para fazer qualquer alteração no quadro de componentes e pessoal de Apoio, munidos com novos formulários de Anexo V e Anexo VII.

Parágrafo Único: A quadrilha poderá substituir no máximo 10% dos integrantes apresentados no ato de inscrição.

5.2. Entende-se como Componente: os animadores, as damas e cavalheiros, os reis e rainhas, os noivos e noivas, os figurantes, os atores, assim como todos que fazem parte do desenvolvimento artístico da quadrilha.

5.3. Entende-se como Pessoal de Apoio: Os auxiliares de cenário e iluminação, os contra-regras, os fotógrafos, os cinegrafistas ou qualquer pessoa da diretoria da quadrilha.

5.4. Cada quadrilha terá que se apresentar com o mínimo de 14 (quartoze) pares, ou seja 28 (vinte e oito) componentes.

5.5 Cada quadrilha junina terá direito a 10 (dez) pessoas para Apoio (item 5.3), devidamente uniformizados com a camisa da quadrilha escrita com uma das inscrições:

- a) Apoio
- b) Equipe Técnica
- c) Produção
- d) Diretoria

5.6. Só terá acesso ao local de apresentação: a quadrilha junina, a equipe de apoio, seus figurantes e personagens, a banda, o marcador. Também terá acesso, cinegrafistas, fotógrafos, ou imprensa com autorização da Fundação Cultural de Palmas.

5.7. Não será permitida a inscrição, assim como participação de componentes ou pessoal de apoio, em duas ou mais quadrilhas diferentes.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As Quadrilhas chegarão ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo.

6.2. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas no 20º Arraiá da Capital 2012 será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora em data e horário a serem definidos pela Fundação Cultural de Palmas.

6.3. É de escolha e responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo ou utilização de CD com faixa única, ficando a Fundação Cultural de Palmas responsável pelo equipamento Som.

6.3.1. É necessário que as quadrilhas juninas que utilizem Música ao Vivo, forneçam antecipadamente a organização, o mapa e suas necessidades para que possamos estudar a viabilidade, e no dia do concurso, comparecer de acordo com o agendado com a coordenação do evento, para averiguações necessárias, o não cumprimento deste parágrafo implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.3.2.A quadrilha que optar por utilização de CD, deverá enviar um responsável para o Som.

6.3.3.O CD deverá ter faixa única.

6.3.4. Caso o equipamento de som tenha entrada para pendrive ou laptop, estes recursos também entram como opção.

Parágrafo único – É necessário que as quadrilhas juninas compareçam ao local do concurso para testar o som 02 (duas) horas antes do início do concurso. O não comparecimento implica na isenção da organização por qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.4. Cada quadrilha junina terá direito a 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sendo que o tempo começará a ser contado a partir do momento que for autorizado pelo seu animador e encerrado quando o último componente ou apoio deixar a arena.

Parágrafo único – Caso a quadrilha junina utilize cenário e outros equipamentos a mesma terá 5 minutos para montagem e 5 minutos para desmontagem, autorizado pelo presidente de mesa.

6.5. Após os cinco minutos para desmontagem de uma quadrilha, a outra entrará em seguida. Não havendo intervalo de uma para outra. Ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à montagem e apresentação.

6.5.1. Cada Quadrilha terá 05 (cinco) minutos de tolerância, da primeira chamada, para não ser penalizada em 10 (dez) pontos.

6.6. As quadrilhas que utilizem cenários, terão que transportá-lo até às 17 horas do dia da apresentação, para que não haja congestionamento local de apresentação.

6.7. É obrigatório o desfile das quadrilhas campeãs e vice-campeãs das categorias Especial e Acesso no último dia, ou seja, 17 de Junho.

6.8. As Quadrilhas Juninas terão que apresentar em sua coreografia no mínimo de 4 (quatro) passos tradicionais como:

- a) Apresentação do casal de noivos;
- b) Apresentação do casal (rei e rainha);
- c) Passo de roda;
- d) Túnel.

6.9. A Comissão Organizadora marcará com todas as quadrilhas, uma data para sorteio da ordem e dia das apresentações.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E APURAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) representantes pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por ela designada.

7.1.1. Os membros da Comissão Julgadora indicados pela Fundação Cultural de Palmas não poderão ter vínculo algum com as quadrilhas juninas.

7.1.2 Cada membro da Comissão Julgadora lançará notas para todos os quesitos em planilhas separadas.

7.2. A Fundação Cultural de Palmas nomeará um dos representantes para presidir a mesa, sendo que este:

- a. Ficará responsável pela supervisão e pelo recolhimento das planilhas de pontuação.
- b. Terá que conferir rasuras, correções ou emendas. Caso isto ocorra, o presidente enviará outra ficha para que o jurado refaça sua planilha.
- c. Não faz parte de sua competência o julgamento das quadrilhas juninas.
- d. Caso falem jurados e a comissão julgadora, por maioria, entender que dificultará o julgamento, o presidente da mesa acumulará a função de julgador.

7.3. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às quadrilhas juninas participantes.

7.4. Após o presidente de mesa conferir as planilhas, o lançamento das notas da Quadrilha Junina nas planilhas, as mesmas serão imediatamente recolhidas, conferidas pela comissão de apuração, rubricadas e lacradas em envelope, contendo nome do concurso, modalidade e o nome do grupo na parte externa do mesmo. Na sequência os mesmos serão depositados em uma urna lacrada que será aberta somente na hora da apuração;

7.5 A Comissão de Apuração, terá como obrigação:

- a. Zelar pela segurança das planilhas, após o recebimento.
- b. Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste edital.
- c. Caso a comissão de apuração registrar alguma rasura, emenda, correção, ou falta de pontuação, não percebida pela presidência da mesa julgadora, será aplicada nota máxima ao quesito em questão.
- d. Após apurado os resultados, a comissão de apuração entregará os resultados para Comissão Organizadora.

8. DAS PONTUAÇÕES

8.1. A pontuação será atribuída pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

I - Os jurados atribuirão notas numa escala de 06 (seis) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas (6,5; 7,8; 9,9) no julgamento das quadrilhas juninas.

II – Será descartada a maior e menor nota por quesito de cada Quadrilha Junina;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado no domingo dia 17/06/2012 às 10h no local do Concurso, sendo que as quadrilhas Campeãs e Vice-Campeãs do Grupo de Acesso e Especial se apresentarão na programação Final do 20º Arraiá da Capital;

9.2. Quaisquer notificações de infração deverão ser registradas em formulário próprio disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, assinado pelo presidente de uma Quadrilha Junina, sendo entregue até 1 (uma) hora após a apresentação da última quadrilha da noite. E será analisado pela Comissão Organizadora antes da apuração dos resultados.

9.3. O resultado final do concurso junino do 20º Arraiá da Capital será homologado pela Presidente da Fundação Cultural de Palmas e publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, até 7 dias após a apuração do mesmo.

9.4. Cópias das súmulas com as notas das Quadrilhas Juninas poderão ser retiradas até 72hs depois do evento na Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h e somente pelo responsável da inscrição da quadrilha junina.

9.5. Os dois últimos colocados no Grupo Especial cairão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.6. Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial no ano seguinte.

9.7. Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.8. Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso cairão para o Grupo de Iniciação no ano seguinte.

9.9. O resultado da Melhor Barraca de Comidas Típicas será

divulgado na primeira noite do evento.

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

10.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA 2012

10.1.1. Para efeito de julgamento de quadrilhas juninas, os itens julgados serão assim especificados:

a) Coreografia e harmonia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

b) Figurino: deve estar adequado à festa junina e de acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina se for o caso, e respeitando as diversidades regionais.

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

d) Repertório Musical: A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

e) Animador/Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

10.1.2. No caso de empate, o critério de desempate será a melhor colocada nos quesitos, usando a seguinte ordem: 1º lugar – Coreografia e Harmonia;

- a) 2º lugar – Animação;
- b) 3º lugar – Figurino;
- c) 4º lugar – Repertório Musical;
- d) 5º lugar – Animador/Marcador.

10.2. DO JULGAMENTO DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL 2012

10.2.1. Cada grupo participante, no ato da inscrição deverá inscrever sua candidata a Rainha para concorrer ao título de "Rainha do Arraiaí da Capital 2012",

10.2.2. Para efeito de julgamento da Rainha do Arraiaí da capital, os itens julgados serão assim especificados:

- 1. Beleza e desenvoltura na dança;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;
- 4. Elegância.

10.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1. Beleza e desenvoltura na dança;
- 2. Simpatia;
- 3. Figurino;

4. Elegância.

10.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR MARCADOR 2012

10.3.1. A Comissão Julgadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.

10.3.2. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Criatividade;
- b) Animação
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.

10.4. DO JULGAMENTO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS CAIPIRAS 2012

10.4.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor casal de noivos caipiras:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

10.4.2. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

10.5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS

10.5.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

10.5.2. Em caso de empate, o critério de desempate, será o da maior obtida obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1ª Decoração;
- 2ª Melhor atendimento;
- 3ª Higiene e limpeza;
- 4ª Originalidade;
- 5ª Melhor comida típica.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A premiação será:

12.1.1. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo Especial:

- 1º lugar – troféu;
- 2º lugar – troféu;
- 3º lugar – troféu.

12.1.2. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo

de Acesso:

- 1º lugar – troféu;
2º lugar – troféu;
3º lugar – troféu.

12.1.3. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo de Iniciante:

- 1º lugar – troféu;
2º lugar – troféu;
3º lugar – troféu.

12.1.4. Rainha do Arraiá da Capital:

- 1º lugar – Faixa de Rainha e troféu.

12.1.5. Melhor Marcador:

- 1º lugar – troféu

12.1.6. Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- 1º lugar – troféu

12.1.7. Melhor Casal de Noivos:

- 1º lugar – troféu para cada integrante

13. DAS PENALIDADES

13.1. Caso a quadrilha exceda o número de 10 pessoas para apoios (item 5.5), a mesma será penalizada em 01(um) ponto da somatória geral.

13.2. A quadrilha que dançar com número inferior a 14 casais ou 28 de componentes (item 5.4) a mesma será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.

13.3. Caso a quadrilha apresente Pessoal de Apoio (item 5.3) sem as devidas especificações (item 5.5), a mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral.

13.4. A quadrilha que apresentar componentes ou pessoal de apoio que já tenha participado por outra quadrilha (item 5.7), será penalizada tanto a primeira quanto a segunda em 01(um) ponto da somatória geral, por participante irregular.

13.5. A quadrilha junina que se apresentar fora da ordem do sorteio, será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.

13.6. As quadrilhas que excederem o tempo determinado de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação determinados no item 6.4 perderão 01(um) ponto por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h25min01seg (vinte e cinco minutos e um segundo) 2 (dois) pontos serão descontados. Exemplo B: 00h26min01seg (vinte e seis minutos e um segundos) 4 (quatro) pontos serão descontados.

13.7. Caso alguma quadrilha campeã e vice-campeã do grupo Especial e Acesso não façam reapresentação no último dia do Arraiá da Capital segundo item 6.6, será penalizado em 02 (dois) anos sem poder se inscrever em Edições do Arraiá da Capital.

13.8. Caso alguma quadrilha não apresente no dia do concurso de Rainhas a sua candidata, a mesma será desclassificada sob pena de não receber o recurso financeiro.

13.9. A Quadrilha Junina que utilizar animais (cavalo, bois, etc.), carro automotor, bebidas alcoólicas e fogos de artifício, com exceção de fumaça e chuva de craqueling, será penalizada com a perda de 02(dois) pontos.

13.10. A Quadrilha Junina que ultrapassar o tempo de 30 (trinta) minutos será penalizada com a perda de 2 (dois) pontos por minuto do total geral da pontuação obtida.

13.11. As Quadrilhas Juninas, que causarem constrangimento ou agressão verbal ou física a pessoas com deficiências físicas, portadores de necessidades especiais, autoridades, membros da Comissão Organizadora, jurados e aos membros das Entidades representantes das quadrilhas juninas, serão convidadas a deixar o local do evento. Bem como, serão penalizadas com a desclassificação sumária e ficarão impedidas de se apresentarem em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Serão repassados para as quadrilhas com as inscrições aprovadas pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, os recursos financeiros de acordo com as categorias e valores especificados no item 4.3.1.

Parágrafo Único - Para o repasse dos recursos financeiros será necessária a abertura de uma conta corrente em nome da instituição proponente.

a) Não haverá repasse financeiro para a instituição proponente que não apresentar seus dados bancários.

14.2. Os recursos repassados aos proponentes deverão ser gastos da seguinte forma:

I – compra de materiais para cenários;

II – pagamento de costureiras, profissionais para confecção e fabricação de figurinos, alegorias, calçados, fantasias e materiais para apresentação;

III – compra de tecidos e materiais para confecção de figurinos e alegorias;

IV – transporte dos componentes e pessoal de apoio para a apresentação;

Parágrafo Primeiro - Não será permitido utilizar os recursos repassados pela Administração para o pagamento de pessoal – participantes da administração da entidade Proponente - e compra de bebidas alcoólicas.

Parágrafo Segundo – Despesas bancárias não serão aceitas. O Proponente deverá custear com recursos próprios essas despesas.

14.3. Os proponentes contemplados pelo referido Edital deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liberação dos recursos, prestarem contas dos recursos financeiros, apresentando a seguinte documentação:

I – Relatório, conforme anexo VI, com todos os dados do bloco contendo:

- número das notas fiscais;
- nome da empresa, fornecedor ou prestador de serviços;
- número do cheque;
- valor do cheque;
- descrição do serviço ou material fornecido;
- registros atuais das atividades das quadrilhas (fotos de ensaios e apresentações, notícias em jornais, internet, revistas e etc.)

II – Cópia do cheque;

III – 1ª via da nota fiscal.

14.4. Deverá haver um documento fiscal relativo a toda e qualquer despesa.

14.5. Não será permitida a apresentação de cupom ou recibo como forma de comprovar a despesa. Para prestação de contas será aceito apenas nota fiscal.

14.6. A nota fiscal, de vendas ou serviços, deve ser emitida

em nome da Instituição Proponente e com todos os campos preenchidos sem rasuras.

14.7. Toda nota fiscal deve ter um carimbo do fornecedor confirmando a quitação da despesa, exemplo: Pago/Recebido ou Recebemos Em ___/___/___.

14.8. No corpo da nota deve vir discriminadas todas as mercadorias ou serviços contratados.

14.9. O documento fiscal não poderá ter data anterior à publicação do resultado das entidades contempladas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Os valores que não foram prestados conta ou registrados de forma incorreta devem ser devolvidos ao Tesouro Municipal, por meio da Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência.

14.10. Todas as entidades juninas proponentes, contempladas com recursos financeiros para apoiar a realização do "20º Arraiá da Capital 2012", deverão prestar contas em conformidade com este edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Como contrapartidas sociais, todas as quadrilhas contempladas, terão que doar 1000 garrafas peti até o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas, marcado pela Fundação Cultural de Palmas.

15.2. Os participantes de qualquer modalidade do concurso, menor de 18 anos, após as 22h00min horas, deverão estar acompanhado dos pais ou responsáveis, ou com autorização dos mesmos, atendendo determinação judicial.

15.3. A Fundação Cultural de Palmas convidará uma ou duas quadrilhas juninas para realização de um ensaio técnico na estrutura no dia anterior a abertura do 20º Arraiá da Capital.

15.4. A subvenção destinada ao apoio cultural às quadrilhas juninas de Palmas inscritas para o 20º Arraiá da Capital será repassada através de convênio firmado entre a Fundação Cultural de Palmas (concedente) e a entidade Junina (executor e ou proponente) ou ainda através de outra entidade (proponente) indicada pela quadrilha junina. As mesmas deverão cumprir com todas as formalidades requeridas para a prestação de contas do aludido convênio.

15.5. O repasse de Subvenção Social só poderá ser feito às instituições de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, de acordo com os arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

15.6. Os recursos financeiros destinados ao apoio cultural as quadrilhas juninas previstas neste Edital, serão provenientes da Dotação Orçamentária: Funcional 13.392.0052.1645; Natureza de Despesa: 33.50.43; Fonte: 001000199.

15.7. Ao se inscrever o representante da quadrilha junina estará aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.

15.8. Mais informações sobre o Edital do 20º Arraiá da Capital 2012 poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2403 ou 2111-2402 ou, ainda, pelo e-mail fcp.palmas@gmail.com.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do 20º Arraiá da Capital, Edição 2012.

Palmas, 09 de abril de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXOS

- a) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).
- b) Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2011(Anexo II).
- c) Termo de Concordância (Anexo III).
- d) Plano de trabalho/ Cronograma de desembolso físico-financeiro (Anexo IV);
- e) Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo V).
- f) Relatório de Prestação de Contas (Anexo VI)
- g) Carta de Anuência (Anexo VII)

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de empresa especializada em reprografia e impressão via rede, conforme Termo de Referência, anexo ao processo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 036/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamentos nos art.24, II ex vi do art. 23,II,"a" da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP, conforme Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor, pelo valor global de R\$ 6.500,04 (seis mil e quinhentos reais e quatro centavos), que será pago em parcelas mensais de acordo com os serviços prestados e atestados pela CONTRATANTE.

A despesa correrá por conta da Funcional Programática 03610.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.39, ficha 20121392.

Elias José da Silva
Diretor Presidente em Exercício
Portaria nº 11, 03/04/2012
DOM nº 497



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS